PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "¡", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 3.675, loja 101, loteamento Terra Nova, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrita e caracterizada na matrícula nº 24.722, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 164.186-9.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 80/6427/2017.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

de corredor viano Transoceanica. Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer

título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.918/2018.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 01, da Quadra 91, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 10.908, do Registro de Imóveis da 7º Circunscrição de Niterói, inscrito no PMN coh o r Niterói, inscrito na PMN sob o nº 062.721-6.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo

de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos n° 80/3571/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos

levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de novembro de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5°, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 12, da Quadra 41, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 11.694, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 064.463-3.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos n° 80/3561/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto

de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da

presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de novembro de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigos 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel denominado lote 18, da Quadra 41, do Loteamento Bairro Piratininga, em Piratininga, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 12.590, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 062.709-1.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nº 80/3568/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer

título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de novembro de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO Nº 13112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "¡", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel nº 8001, da Estrada Francisco da Cruz Nunes, lote 58-A, quadra 'E', loteamento Sítio Santo Antônio, em Itaipu, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 12.781, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 078.349-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processos administrativos nº 80/6482/2018.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do projeto de corredor viário 'Transoceânica'.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo Único – Com a mais estrita polídez e urbanidade, e sem excessos a qualquer

título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de novembro de 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

DECRETO N° 13113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.327.789,10(três milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 26 de novembro de 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339039	108	100.000,00	-
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.182.0010.3008	449051	108	3.153.691,10	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.0955	339049	100	17.000,00	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.271.0900.4195	329121	100	20.000,00	1
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	469071	100	20.000,00	1
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.0955	339014	100	9.816,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.0955	339033	100	3.982,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339039	100	3.300,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4182	319094	100	-	17.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE	04.126.0143.3122	339030	100	-	13.798,00
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	04.122.0900.4201	339047	100	-	40.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339014	100	-	1.500,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339033	100	1	1.500,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	17.512.0124.4168	339030	100	-	300,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						3.253.691,10
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					3.327.789,10	3.327.789,10

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Portarias

PORT. № 1189/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Niterói, os seguintes representantes do:

SOCIEDADE CIVIL Câmara Setorial de Cadeia Criativa, Produção Cultural, Moda e Mercado Cultural:

Titular: Dayana Silva Rodrigues Molina Suplente: Daniel Ruiz Romano;

Câmara Setorial de Música:

Titular: Iolme Paulo Lugon Junior Suplente: Marcelo Pinheiro da Silva Câmara Setorial de Audiovisual:

Titular: Adil Giovanni Lepri; Câmara Setorial de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural (Material e Imaterial):

Titular: Felipe Ribeiro de Carvalho Suplente: Vitor Barreira Barreto Cesar

Câmara Setorial de Equipamentos Privados de Cultura: Titular: José Antonio Soares Pantoja Câmara Setorial de Arte e Cultura Urbanas:

Titular: Igor Henrique Nascimento Mendes Suplente: Silvano Marcio Reis Santos

Câmara Setorial de Bibliotecas, Literatura, Livro, Leitura e Arquivo, Candidatos:

Titular: Ana Cristina Campos Rodrigues

Câmara Setorial de Dança:

Titular: Rafaella Mel Câmara Setorial de Movimentos Sociais:

Titular: Francisco José Alves Júnior Suplente: Raíssa Melanie Gomes da Silva Câmara Setorial de Serviços de Comunicação Social, Comunitária e Difusão Cultural

e Cultura Digital: Titular: Janaína Lopes Bernardes Suplente: Continentino Porto

Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária:

Titular: Rosane Ramos Costa

Suplente: Cynthia Fernanda de Ramos Câmara Setorial de Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira:

Titular: Rosilda Carlos de Andrade Suplente: Gabriel Sobral Caldas

Câmara Setorial de Carnaval e Festas Populares: Titular: Renato de Mello Almada Câmara Setorial de Artes Visuais:

Titular: Vitor Vogel de Azevedo Ramos e Presidente do Conselho Suplente: Patricia Barcelos Freire

Câmara Setorial de Teatro e Circo: Titular: Marcelo Alvares de Mattos Suplente: André Luiz Santa Rosa Soares de Oliveira.

PODER PÚBLICO
Secretário Municipal das Culturas (membro nato):

Marcos Gomes

Subsecretaria de Planejamento Cultural:

Titular: Danielle Nigromonte

Suplente: Daniel Damasceno
Fundação de Artes de Niterói:

Victor de Wolf Rodrigues Martins
Suplente: Gisela Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Humanos e Sustentabilidade:

Titular: Vanessa Gomes Onofre Suplente: Alexandre Vinicius F. Uzai Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Vladilson Fernandes da Silva Suplente: Marcus Vinicius de Oliveira Considera

Secretaria Executiva: Titular: Salete Peres de Faria

Suplente: Renata de Freitas Luiz Desmarais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Indústria Naval e Petróleo e Gás:

industria navai e Petroleo e Gas:
Titular: Lindalva Cavalcanti Cid
Suplente: Igor Veríssimo da Silva Baldez
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
Titular: Luciana da Costa Félix

Suplente: Eires Melo da Silveira Niterói Empresa de Lazer e Turismo: Titular: Luis Paulo de Oliveira Teixeira Suplente: Dilson Gomes de Lima Junior

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão: Titular: Nathália Carvalho Tito

Suplente: Isabela Tramansoli Resende Câmara Municipal de Niterói: Titular: Leonardo Giordano Suplente: Atratino Cortes

PORT. Nº 1190/2018 - Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira titular **KÉZIA SOARES DE SOUZA**, representante do Espaço Múltiplo Orla.

PORT. Nº 1191/2018 - Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, a Conselheira titular JULIANA CESPES DE MENDONÇA, representante do Espaço Múltiplo Orla.

PORT. Nº 1192/2018 - Dispensa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Conselheira Suplente JULIANA CESPES DE MENDONÇA, representante do Espaço Múltiplo Orla.

PORT. Nº 1193/2018 - Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselheiro Suplente MIKAEL VIEGAS GORINE BASTOS, representante do Espaço Múltiplo Orla.

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA EXECUTIVA
CONCORRÊNCIA Nº 004/ 2018

Nego provimento parcial ao recurso impetrado pela empresa ALLEANZA PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 05.347.435/0001-20, através do processo
020/005562/2018, para a Concorrência Pública nº 004/2018, com base no contido no
parecer da Unidade de Gestão do Programa Pró Sustentável da Secretaria Executiva.
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Nego provimento parcial ao recurso impetrado pela empresa ATLÂNTICO SUL CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA - CNPJ nº 22.119.158/0001-18, através do processo 020/005560/2018, para a Concorrência Pública nº 004/2018, com base no contido no parecer da Unidade de Gestão do Programa Pró Sustentável da Secretaria

CONCORRÊNCIA Nº 004/ 2018

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação na manutenção da nota técnica da empresa Aquamodelo Consultoria e Engenharia Ltda – CNPJ nº 86.755.525/0001-05.

CONCORRÊNCIA Nº 004/ 2018

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação na manutenção da nota técnica da empresa RAM Engenharia Ltda – CNPJ nº 29.119.534/0001-13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. Nº 442/2018 - Lota CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, nível 5, matrícula nº1224.672-6, na Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº40/1744/18.

PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2018 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 020/1127/2017, relativo a Formação de Ata de Registro de Preco para aquisição de equipamentos e materiais para o Departamento de de Registro de Preço para aquisição de equipamentos e materiais para o Departamento de TI da Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência do Objeto – Anexo I, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 adjudicando o fornecimento às empresas: HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ nº 00.461.255/0001-51 para o ITEM 1 com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 0.000,00 (um presente para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um presente para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um presente para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um presente para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um presente para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um presente para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor unitário de R\$ 2.000,00 (um para para o ITEM 2 com valor u com valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o ITEM 4 com valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o ITEM 5 com valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para o ITEM 9 com valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para o ITEM 10 com valor unitário de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), para o ITEM 12 com valor unitário de R\$ 27,21 (vinte e sete reais e vinte e um centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.360,50 (um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), total do Item de R\$ 1.300,50 (um mil trezentos e sessenta reals e cinquenta centavos), para o ITEM 13 com valor unitário de R\$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 1.179,50 (um mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para o ITEM 18 com valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o ITEM 19 com valor unitário de R\$ 79,03 (setenta e nove reais e três centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 158,06 (cento e cinquenta e oito reais e seis centavos), para o ITEM 21 com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) perfazendo o ceritavos), para o TTEM 21 com valor unitario de R\$ 90,00 (novema reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o ITEM 22 com valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o ITEM 23 com valor unitário de R\$ 2.650,00 (dois mil e seis reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), para o ITEM 24 com valor unitário de R\$ 12,81 (doze reais e setscentos e cinquenta feals), para o TTEM 24 com valor unitario de R\$ 1,2,61 (que mil duzentos e oitenta e um centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 1,281,00 (um mil duzentos e oitenta e um reais), para o TTEM 25 com valor unitário de R\$ 64,53 (esesenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 645,30 (seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para o TTEM 26 com valor unitário de R\$ 48.65 (quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total do de R\$ 48,65 (quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) perrazendo o valor total do ITEM 27 com valor unitário de R\$ 1.216,25 (um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para o ITEM 27 com valor unitário de R\$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 3.442,50 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e para o ITEM 28 com valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) perfazendo o valor total do item de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) e QUALYTECK TECNOLOGÍA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP -CNPJ nº 06.210.076/0001-28 para o ITEM 11 com valor unitário de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) e para o **ITEM 17** com valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) perfazendo o valor total do item de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 201.457,11 (duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os itens 6, 7, 8, 14, 15, 16 e 20 foram considerados desertos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2018
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta no processo nº 020/003707/2018, relativo a aquisição de equipamentos de informática para atender a Controladoria Geral do Município, conforme as específicações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 046/2018, adjudicando o formecimento a empresa HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ nº 100.461.255/0001-51, para o único lote no valor total de R\$ 183.050,00 (cento e citenta e três mil e cinquenta reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018/SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR — CENTRO — NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 052/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DENOMINADOS POR HDS EXTERNOS 10TB, CARTÕES DE MEMÓRIA 16 GB, FILMADORAS DIGITAIS 60X41X30 PRÓ, ACESSÓRIOS DE PEITO FILMADORA PRÓ, CÂMERA FILMADORAS DIGITAIS FULL HD HDRPJ 1200-LCD, MICRO COMPUTADORES DESKTOP E ESTABILIZADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, COFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, INDISPENSÁVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO PROJETO "NITERÓI MAIS SEGURA".

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES — SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

**PRESÃO PRESENCIAL Nº 053/2018/SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 12
(DOZE) DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA
LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR — CENTRO —
NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº NTIEROI - R.J. CERTAMIE NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL, SOB O IN053/2018/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PRONTAS, DO
TIPO ALMOÇO E BEBIDAS DO TIPO REFRIGERANTE, POR DEMANDA, DESTINADAS
AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM EM SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
DURANTE TODA A OPERAÇÃO VERÃO E DEMAIS EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS AO
LONGO DO ANO, NOS TERMOS ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NO ANEXO I —
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LONGO DO ANO, NOS TERMOS ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.ri.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÕES — SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PÁTRIMÓNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÅS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

CONCORRÊNCIA Nº 004/ 2018

AVISO DE ENCERBAMENTO DE BAZO DE CONTRABRAZÕES (PROPOSTAS

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES (PROPOSTAS TÉCNICAS) E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve contrarrazões aos recursos impetrados referentes as propostas técnicas, pelas empresas RAM Engenharia Ltda e Aquamodelo Consultoria e Engenharia Ltda, portanto o prazo de contrarrazões está encerrado, e comunica aos interessados a ratificação da decisão da Comissão Permanente de Licitação na manutenção das notas técnicas das empresas acima mencionadas.

Segue abaixo a nova classificação após o julgamento dos recursos impetrados pelas empresas Alleanza Projetos e Consultoria Ltda e Atlântico Sul Consultoria e Projetos S/S Ltda:

CRITÉRIOS DA PROPOSTA	NOTA MÁXIMA	ATLÂNTICO SUL	AQUAMODELO	ALLEANZA	RAM	TETRA TECH	SLI
b) Ciência do Problema	15	7,5	15	7,5	15	15	7,5
c) Metodologia adotada	15	7,5	15	15	15	15	5
TOTAL NT1	30	15	30	22,5	30	30	12,5
d) Capacitação e Experiência da Licitante (NT2)	30	23	30	30	30	16	23
TOTAL NT2	30	23	30	30	30	16	23
e) Experiência da Equipe Técnica (NT3)	40	40	40	37	40	13	25
TOTAL NT3	40	40	40	37	40	13	25
NTF = NT1 + NT2 + NT3	100	78	100	89,5	100	59	60,5

Comunicamos que a data de abertura dos envelopes de preços será no dia 30/11/2018 às 10:00 horas, na Sala de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro - Niterói/RJ.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 26/2018

EXTRATO SMF № 26/2018

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2018. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Prestação de serviços eletrônicos por meio de Ordem Bancária - OBN. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e a publicação do extrato deste instrumento no D.O. VALOR: O município pagará à contratada as seguintes tarifas:

a) Tarifa de R\$ 4,10 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuia conta do favorecido á em outro banco processada por meio de TED/DOC ou

- cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial;
- Tarifa de R\$ 2,75 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB; Tarifa de R\$ 2,75 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade
- Tarifa de R\$ 2,75 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;
- Tarifa de R\$ 2,75 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de
- f) Tarifa de R\$ 106,50 por relação RE, liberada manualmente por agência do

Verba: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.40.00.00 - Fontes de Recurso: 108; 100; 101; 102; e 107 - Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191 - Notas de Empenho: 3245; 3246; 3247; 3248; e 3249. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/020858/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2018.

DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL

BUITAL: A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO Nº 10312, EM FACE DE ATNAS ENGENHARIA LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 958603, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADA NO ENDEREÇO CADASTRADO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2 262/0119 Nº 3.368/2018.

Nº 3.308/2018.

3.308/2018.

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO Nº 10148 À EMPRESA BORANY CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA - ME, CNPJ Nº 03.244.495/0001-92 E INSCRIÇÃO DE Nº 167342-5, POR CONTA DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 3368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA CIENTIFICAÇÃO PAPA ATENDIMENTO. CIENTIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 54/2018

EXTRATO Nº 54/2018

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante JORGE VINÍCIUS BARCELLOS DE MORAES tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo Município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao pagamento de do mês de dezembro/2014; VALOR ESTIMADO: R\$980,60 (novecentos e citatete estada e acentra estada e contra e habra e pagamento. oitenta reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA** ASSINATURA: 12 de Novembro de 2018

EXTRATO Nº 55/2018

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 018/2018; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE ALBERTO MANOEL DA COSTA MARTINS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com inicio da vigência em 22/10/2018 e término em 21/04/2019; VALOR ESTIMADO:R\$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 108; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Atos do Secretário

Comissão Eleitoral do Fórum Municipal Permanente de Assistência Social Candidatos inscritos aptos para a eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) Triênio 2019-2021

SEGMENTO: ENTIDADES

ÁREA VISUAL – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS ÁREA INTELECTUAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -

ÁREA AUDITIVA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS

ÁREA FISICO MOTORA – ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

SEGMENTO: PROFISSIONAIS DA ÁREA

Arlette Ângelo Maia Teixeira Simone Regina Silva de Melo Capella

SEGMENTO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA ÀREA INTELECTUAL:

Kizi Cristina de Souza Costa Bruno da Silva Santos ÀREA FISICO-MOTORA:

Ademir de Carvalho Diz André David Pereira dos Santos

ÁREA AUDITIVA:

Patrícia Vieira Dos Santos Deivison da Silva Alves

ÁREA VISUAL:

Vanderley Olimpo Danielle

Comissão Eleitoral do Fórum Municipal Permanente de Assistência Social Eleitores inscritos aptos para a eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE)

Triênio 2019-2021

Triênio 2019-2021

SEGMENTO: ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE AMPARO AOS CEGOS – AFAC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CURSO JOSÉ DE ANCHIETA – CJA

CENTRO JUVENIL DE ORIENTAÇÃO E PESQUISAS - CEJOP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA

ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF

ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO – AFR

FUNDAÇÃO DEVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EL SHADDAI - FENASE

ASSOCIAÇÃO DOS COI ABORADDRES E AMIGOS DOS PACIENTES ESPE

ASSOCÍAÇÃO DOS COLABORADORES E AMIGOS DOS PACIENTES ESPECIAIS -

SEGMENTO: PROFISSIONAIS DA ÁREA

Ana Cláudia Rezende
Anielle do Nascimento Andrade Batista

Arlette Ângelo Maia Teixeira Beatriz Jacyra Gomes Baptista

Elaine Barreto Santos

Gisele Mendes da Fonseca

Laise Fontoura di Oliveira Santos

Maria Lucimar Rodrigues Maria Márcia de Souza Zanon

Simone Regina Silva de Melo Capella SEGMENTO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA ÀREA INTELECTUAL:

Kizi Cristina de Souza Costa Bruno da Silva Santos

ÀREA FISICO-MOTORA:

Ademir de Carvalho Diz André David Pereira dos Santos

ÁREA AUDITIVA: Patrícia Vieira Dos Santos

Deivison da Silva Alves ÁREA VISUAL:

Vanderley Olimpo Danielle

Tendo em vista o que consta no processo nº 780000098/2018, relativo a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as necessidades da SASDH e seus equipamentos descentralizados, nos termos especificados e quantificados na forma do Termo de Referência das Despesas - ANEXO I, **homologo** o resultado da licitação, por CARTA CONVITE sob o **nº 004/2018**, adjudicando o fornecimento à empresa AVANTE BRASIL PAPELARIA LTDA ME - CNPJ nº 20.420.471/0001-66, no valor total de R\$98.060,70 (noventa e oito mil e sessenta reais e setenta centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO Nº 341/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 341/2018. PARTES: Município de Niterói, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS − ECOS.

de Assistência Social e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS. OBJETO: contrato de prestação de serviços de consultoria com experiência na área de economia solidária para atender a implantação do Centro Público em Economia Solidária e atividades correlatas. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 78.971,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais) VERBA: PT nº 16.01.04.122.0145.4191; CD: 3.3.3.9.0.39.84; Fonte 102; Nota de Empenho nº 002466. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 090000869/2017, Pregão Presencial Nº 024/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2018. Omitido do Diário Oficial de 05/10/2018.

EXTRATO Nº 360/2018

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 360/2018 PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Lanche, para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. PRAZO: 6 (seis) meses. VALOR: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0100.4140, CD nº 3.3.3.9.0.30.99; Fontes 208, Notas de Empenho Nºs 000153/2018 e 000154/2018. FUNDAMENTO: no artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e processo 780000139/2018. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2018. Omitido do Diário Oficial do dia 07/11/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓL

DELIBERAÇÃO №: 229

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de novembro de 2018 no Em Assembleia Ordinaria do CMDCA Niterol, realizada no dia 01 de novembro de 2018 no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, foi aprovada Diana Delgado representante da SASDH -, Secretaria de Assistência Social dos Direitos Humanos, como Presidente do CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói.

DELIBERAÇÃO Nº: 230

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de novembro de 2018, no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ aprovou o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

DELIBERAÇÃO Nº: 231

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de novembro de 2018, no auditório na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro — Niterói/RJ aprovou a renovação do registro do Grupo Espírita Messa de Amor- GEMA - sob o número 108/02 até 01 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o Indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos do processo administrativo.

75/0498/2018

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo.

75/0601/2018
75/0600/2018
75/0646/2018
75/0643/2018
75/0638/2018
75/0636/2018
75/0634/2018
75/0633/2018
75/0630/2018
75/0629/2018
75/0627/2018
75/0583/2018
75/0585/2018

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público o seguinte: os restos mortais sepultados nessa necrópole e devido o tempo decorrido, foram INDEFERIDOS e ENCERRADOS pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido e serão encaminhados ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e publicado em 04/04/2017.

60/0044/2015 60/0518/2015 60/0611/2015

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o Indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos do processo administrativo.

75/0498/2018

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo.

75/0601/2018
75/0600/2018
75/0646/2018
75/0643/2018
75/0638/2018
75/0636/2018
75/0634/2018
75/0633/2018
75/0630/2018
75/0629/2018
75/0627/2018
75/0583/2018
75/0585/2018
75/0479/2018
75/0599/2018
75/0611/2018
75/0603/2018
75/0602/2018
75/0597/2018
75/0569/2018
75/0574/2018
75/0596/2018
75/0592/2018
75/0587/2018
75/0584/2018
75/0598/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SANITARIA BEIRA MAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de tintas. VALOR:R\$8.052,60. Proc.n°040/001898/2018, DATA:19/11/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n.º 022/2018

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o art. 172 da Lei nº 2624 de 29 de dezembro de 2018, que institui o novo Código de Posturas do Município de Niterói e dá outras providências. A Secretaria de Municipal de Ordem Pública convoca os interessados a trabalhar como Ambulantes no REVEILLON 2018/2019 em Niterói no dia 31 de dezembro de 2018. Os interessados deverão comparecer a Cidade da Ordem Pública, na Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, nos dias 29/11 e 30/11 - 03/12 a 06/12 nos horários de 9h às 12h e 13h às 15h, munidos das documentações solicitadas no Edital de Cadastramento do Comércio Ambulante Reveillon 2018-2019. Caso número de inscritos exceda o nº de vagas, realizar-se-á um sorteio no dia 20 de dezembro às 15h.

EXTRATO Nº 27 / 2018-SEOP

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2018-SEOP; PARTES: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Ordem Pública e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos intermédio da Secretaria de Ordem Pública e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Instituto SELECON); OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de cargos na Guarda Civil Municipal de Niterói; Curso de Formação para os servidores aprovados e classificados no Concurso Público e 02 (dois) Cursos de Qualificação Profissional I e II, com o título acadêmico de Especialização; PRAZO: prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.

EDITAL

Convocação para comercialização de bebidas/alimentos no Evento: "REVEILLON 2018/2019

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º2.624/2008, CONVOCA os ambulantes interessados em comercializar bebidas e alimentos durante a realização "Reveillon 2018/2019" em Niterói, a comparecer no local, dias e horários indicados para

cadastramento e, assim, participar do processo de seleção por sorteio para obtenção de Autorização visando o exercício da atividade.

1. Do Objetivo

O presente Edital visa prioritariamente:

1.1 Aferir a compatibilidade dos documentos apresentados pelos requerentes à obtenção de autorização precária para comercialização de bebidas (exceto em garrafas e alimentos industrializados ou pré-preparados durante o Reveillon 2018/2019.

- Do cadastramento de interessados
 O cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que pretenda
- exercer tal atividade nas circunstâncias delimitadas neste Edital.

 2.2 O processo de cadastramento avaliará o preenchimento dos requisitos legais para o exercício da atividade pretendida.
- 2.3 Para o cadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto, Niterói no período definido no item n.º 8 deste edital, munido da documentação relacionada no item n.º 4 do mesmo.

2.4 No cadastramento se pretende:

2.4.1 lnaugurar Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente à conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de cadastramento poderá receber deliberação de indeferimento ou deferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

- 3. Da Inscrição
 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado, e em nenhuma hipótese, ou a qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade de comércio ambulante no local permanecer exercendo do passar a exercer a atividade de contencio anibidante no tocar previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, após publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização, vigendo apenas durante a realização do evento ao qual se destina e de acordo com circunstâncias delimitadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- delimitadas pela Secretaria Municipal de Ordem Publica.
 3.2 A inscrição não é garantia de obtenção de autorização precária de comércio ambulante no local delimitado neste Edital.
 3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que pretendam exercer a atividade.
 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração.
 3.5 É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização apresentar, juntamente

- com seus documentos originais, respectivas cópias.

 4. Da documentação necessária (original e fotocópia)

4.1 No ato de inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos: a. CPF;

- b. Identidade:
- c. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) emitido em período
- não anterior a sessenta dias da data de realização da inscrição; d. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;
- e. Uma foto recente de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
 4.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo
- ao indeferimento do pleito.

5. Dos critérios para seleção

- 5.1 A seleção para o preenchimento das vagas ofertadas será efetuada por sorteio aos pretendentes que tiverem a inscrição deferida, a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sita à Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153, Barreto, Niterói, às 15:00 h do dia 20/12/2018.
- 5.2 Somente serão considerados para efeito de sorteio os requerimentos firmado de acordo com as prescrições constantes do presente edital.
- 5.3 É vedado o cadastramento de ocupantes de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
- 5.4 Somente será concedida uma autorização por ambulante.
- 5.4 Soffielle será concedua dinta autorização por antiodante.

 6. Da homologação e divulgação do resultado da seleção.

 6.1 Após homologação por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado do presente edital será publicado em Diário Oficial.

 7. Das características físicas das barracas

 7.1 Os selecionados deverão providenciar a aquisição, às próprias expensas, de meios de

trabalho que atendam às seguintes especificações: 7.1.1 Barracas

a. Especificações métrica

- Altura até a base expositora 85 cm;
 Altura do piso até a comunheira 2,30 m;
- 3) Dimensões da barraca, 1,20 m x 1,00 m; e
- 4) Largura da cobertura, 2,00 m x 1,80 m.

b. Revestimento

- 1) Cor laranja, de acordo com tonalidade a ser exposta na sede da SEOP durante o período de inscrições.
- 2) No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado.
- 3) Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, exceto o posterior, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, e ostentando logo oficial da Prefeitura no centro da área externa frontal.

4) Gramatura 4 mm

- 8. Do calendário de inscrição
- 8.1 Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública nos dias 29, 30, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, no horário de 09h às 12h e de 13h às 15h.

9. Das autorizações

- 9.1 Após publicação mencionada no item n.º 6.1, a Secretaria Municipal de Ordem Pública providenciará a emissão dos Cartões de Autorização para o Comércio Ambulante previstos na Lei 2.624/2008 (Código de Posturas).

 9.2 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas
- 9.2.1 O detentor de autorização poderá ser alvo de imposição de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.

 9.2.2 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo
- com a autorização concedida será feita de imediato.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA PGM/DAL № 02, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O REEMBOLSO DO AUXÍLIO SAÚDE AOS PROCURADORES DO

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, considerando a publicação da Resolução PGM/CSPGM nº 04/2018, considerando o contido no processo 070/4286/2018.

RESOLVE:

- Art. 1º Para fazer jus à percepção do reembolso auxílio-saúde, o beneficiário deverá preencher formulário próprio, Anexo I, comprovando as despesas com a mensalidade paga à operadora do plano e aquelas realizadas com exames e com profissionais da área de saúde, e demais documentos comprobatórios, por meio de processo administrativo encaminhado à Diretoria de Apoio e Logística – DAL.

 § 1º - Adicionalmente, a DAL poderá solicitar cópia do contrato de seguro-saúde,
- declaração da entidade gestora do plano ou outros documentos, para esclarecimentos
- § 2º As despesas realizadas com exames médicos e com profissionais da área de saúde serão comprovadas, por meio da apresentação de recibo original datado, que indicará o nome do profissional, especialidade, número de registro na entidade de classe competente, natureza e data do serviço de saúde prestado ou a apresentação da fatura ou nota fiscal original do serviço, conforme o caso.
- § 3º Não serão reembolsados quaisquer valores relativos a despesas que não sejam efetivamente comprovadas de acordo com os requisitos previstos nesta Portaria, cujo reembolso tenha sido requerido a outro órgão ou entidade pública ou privada, além de quaisquer valores pagos, à título de multa, juros, correção monetária.
- O processo administrativo com pedido de reembolso do auxílio-saúde deverá ser encaminhado, no mínimo, trimestralmente, à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), observado os seguintes prazos:

 I – até o 15º dia do mês de abril, para reembolso das despesas pagas nos meses de
- janeiro a março; II até o 15º dia do mês de julho, para reembolso das despesas pagas nos meses de abril
- a junho; III até o 15º dia do mês de outubro, para reembolso das despesas pagas nos meses de
- iulho a setembro: IV – até o 15º dia do mês de janeiro, para reembolso das despesas pagas nos meses de
- outubro a dezembro.
- §19. Os comprovantes de despesas médicas deverão ser reunidos e apresentados à DAL, nos respectivos períodos, mediante um único processo administrativo
- 82º. É facultado ao beneficiário que encaminhe pedidos semestrais ou anual de reembolso do auxílio saúde, desde que o faça nos prazos a que aludem os incisos II e IV deste artigo, respectivamente.
- §39. O reembolso auxílio-saúde será pago, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo final a que se referem os incisos deste artigo.

 Art. 3º- Para a comprovação dos dependentes previstos no art.3º da Resolução
- Art. 3º- Para a comprovação dos dependentes previstos no art.3º da Resolução PGM/CSPGM nº 04/2018, deverão ser apresentados as seguintes documentações:

 I Cópia da Certidão de Casamento, quando o requerente for o cônjuge ou cópia da Declaração de União Estável, quando o requerente for companheiro;

 II Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade, quando requerente for filho
- ou enteado até 21 anos:
- ou enteado de 21 años, ill. Declaração de que o dependente, quando for filho entre 21 e 24 anos, é estudante de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- IV Comprovante de Residência;
- V Comprovação de que os pais vivam sob dependência econômica;
- VI Cópia do Boleto de cobrança do Plano de Saúde contratado;
- VII Cópia do Comprovante de pagamento do Plano de Saúde; VIII Comprovante de pagamento ou Nota Fiscal de exames médicos e serviços com
- orniprofissionais de saúde. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

ANEXO I - PORTARIA PGM/DAL nº 02/2018



Procuradoria Geral do Município de Niterói Diretoria de Apoio e Logística

REQUERIMENTO REEMBOLSO DE AUXÍLIO SAÚDE

Solicito reembolso de Au Portaria PGM nº 18/2018. nbolso de Auxílio Saúde, na forma da Resolução PGM/CSPGM nº 04/2018 e

1. Dados do Requerente

Nome Completo:					
Endereço residencial:					
Cidade:					
Telefone:					
E-mail:					
Servidor cedido: () Sim () Não Nome da instituição:					
Beneficiários do reembolso: Procurador(a) Dependentes					
2. Documentos a serem anexados:					
□ Cópia da Certidão de Casamento, quando o requerente for o cônjuge.					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica.					
 Cópia da Declaração de União Estável, quando o requerente for companheiro (a). 					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
□ Cópia da Certidão de Casamento Averbada da Separação, quando o requerente for					
preceptor (a) de pensão alimentícia.					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
☐ Cópia da Certidão de Nascimento, quando requerente for filho ou enteado até 21					
anos ou, se inválido, enquanto durar a invalidez.					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
□ Declaração, quando requerente for filho entre 21 e 24 anos, possui dependente					
estudante de curso superior reconhecido pelo ME.					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Requerente.					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
□ Comprovante de Residência.					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
Cópia do Contrato estabelecido com Plano de Saúde (nome (s) do (s) beneficiário (s),					
valores mensais e data de validade (início/fim).					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
Declaração de que os pais vivam sob dependência.					
□ Documento já entregue na DAL. □ Não se aplica					
☐ Cópia do Boleto de cobrança do Plano de Saúde contratado.					
Cópia do Comprovante de pagamento do Plano de Saúde.					
☐ Comprovante de pagamento ou Nota Fiscal de exames médicos e serviços com					

3. Valor Total a ser reembolsado:

profissionais de saúde

Declaro para os devidos fins que o reembolso solicitado não foi requerido a outro órgão ou entidade pública ou privada.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente Dispensar, a pedido, a contar de 21/06/2018, MARIANA ALVES FROTA, da gratificação

equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, do cargo de Chefe do Serviço de Administração. (PORT. FMS/FGA Nº 194 /2018).

Atribuir, a contar de 01/11/2018, a LÍVIA BERTASSO ARAÚJO PORTUGAL, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária do Caramujo, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe do Serviço de Administração**, em decorrência da dispensa de **Mariana Alves Frota.** (PORT. FMS/FGA № 195 /2018).

Dispensar, a pedido, a contar de 23/11/2018, a ELAINE DOS SANTOS COUTINHO, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Presidência, do cargo de Assessor Técnico. (PORT. FMS/FGA № 241 /2018).

Atribuir, a contar de 23/11/2018, a MARINA AMORIM DO VALLE, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Presidência, no cargo de Assessor Técnico, em vaga decorrente da dispensa de Elaine dos Santos Coutinho. (PORT. FMS/FGA Nº 242 /2018).

Dispensar, a pedido, a contar de 23/11/2018, MARINA AMORIM DO VALLE, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, do cargo de Assessor (PORT. FMS/FGA Nº 243 /2018).

Atribuir, a contar de 23/11/2018, a THAIS BRUNO VIANA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, no cargo de Assessor, em va dispensa de Marina Amorim do Valle. (PORT. FMS/FGA Nº 244 /2018).

Dispensar, a pedido, a contar de 01/11/2018, a ERNANI DO COUTO MUNIZ, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, de Assessor. (PORT. FMS/FGA Nº 245/2018).

Atribuir, a contar de 01/11/2018, a **ADRIANA NOGUEIRA GODOY**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-8/SUS**, da Presidência, no cargo de **Assessor**, em vaga decorrente da dispensa de Ernani do Couto Muniz. (**PORT. FMS/FGA Nº 246/2018**).

EXTRATO N.º 140/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 63/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório – Tostes Análises Clínica Patológica Ltda. EPP; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao Laboratório Tostes, pelos serviços prestados no período de dezembro de 2017; VALOR: R\$ 18.882,86 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2542.10.302.0145.0963, Código de Despesa n.º 33.90.92.00, Fonte n.º 203 e Nota de Empenho n.º 000119/2018; FUNDAMENTO: Lei 8.080/90, Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/0559/2018; ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 38/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Labtec Master Equipamentos Hospitalares Ltda: OBJETO: Constitui obieto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2015, que tem por objeto a locação de equipamento mamógrafo destinado a atender as Unidades da por objeto a locação de equipamento mamógrafo destinado a atender as Unidades da Rede da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no artigo 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais); VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000918, datada de 29 de outubro de 2018; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8211/2017. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2018.

EXTRATO N.º 146/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 66/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e União dos Cegos no Brasil; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à União dos Cegos pela prestação de serviços de de Ajuste de Contas o pagamento à União dos Cegos pela prestação de serviços de operação em câmara escura nas seguintes Unidades: Unidade de Emergência Mário Monteiro (UMAM), Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT), Hospital Orêncio de Freitas (HOF), Policífnica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço (PESP), Policínica Regional do Largo da Batalha Dr. José Francisco C. Nunes Filho (SPA Largo da Batalha), no período de 01/04/2018 a 25/04/2018; VALOR: R\$ 84.294,26 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 31.90.34.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000955, datada de 08 de novembro de 2018; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/8722/2018; ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO 045/2018

PROCESSO № 200/7672/2018 - PREGÃO 045/2018 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial no NOMOCOGO o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade Pregad Presencial modalidade Pregad Presencial modalidade pregado Nacional de Securita de La CONSUMO DE INFORMÁTICA, COM GARANTIA, para utilização nas atividades de infraestrutura de tecnologia da informação, suporte e manutenção dos desktops de propriedade desta da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.657.071/0001-55, pelo valor total de 45.901,83 (quarenta e cinco mil novecentos e um reais e oitenta e três centavos, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/7672/2018.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESCONSTITUIR a Portaria nº 239/2010, datada de 31/05/2010 e publicada em 12/06/2010, que aposentou, com fundamento no artigo 3º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora ELMA DE OLIVEIRA MAGALHÃES BOUZAS, matricula 229.524-4, Agente de Saúde Pública, nível Elementar, do quadro efetivo desta Fundação. Referente ao processo administrativo nº 200/4523/2010 (PORTARIA FMS/CORHU nº 516/2018).

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA DO CÉU PINTO DO AMARAL, Odontóloga, Matrícula n.º 432.719-3, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7.º da EC 41/03 c/c artigo 2.º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/9669/2018. (Portaria FMS/CORHU nº 515/2018)

Reference ao Processo: ZUUJ9669/ZU18. (POrtaria FMS/CORHU nº 515/2018)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de MARIA DO CÉU PINTO DO AMARAL, Odontóloga, Matrícula n.º 432.719-3, Nível Superior, Classe A, Nível Superior, Referencia XIV do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7.º da EC 41/03 c/c artigo 2.º da EC 47/05.

criterio de reajuste conforme artigo 7.º da EC 41/03 c/c artigo 2.º da EC 47/05.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 18/04/2014 os proventos mensais de JOSELMO MORETTI, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 222.759-3, Classe A, Referência XI, Nível Médio, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, devendo esta apostila substituir aquela anteriormente publicada em 18/04/2018, ref. ao processo 200/2724/2018.

Licença Especial (Deferido) 200/510/2015 - Port. 509/2018 - Wilmar Monteiro Soares da Silva 200/9226/2005 - Port. 510/2018 - Claudia Helena Gomes Signorelli dos Santos

200/0030/2017 - Port. 511/2018 - Eliana Nunes Marques dos Santos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO № 07/2018

Instrumento: Termo de Convênio № 07/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a implementação de projeto de eficiência energética, visando a reduzir o desperdício de energia elétrica e da demanda retirada da ponta, nos termos do Programa de Eficiência Energética da AMPLA e do Procedimento do Programa de Eficiência Energética da ANEEL, nas Escolas Municipais Francisco Portugal Neves, Maestro Heitor Villa Lobos e Santos Dumont. Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME N° 1218/2018. **Fundamento Legal:** art. 116 da Lei Nº Processo: 210/1803/2018. Data da Assinatura: 28/05/2018. (Ato de 20/06/2018)

TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2018

Instrumento: Termo de Convênio Nº 016/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - UNIFACVEST. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto construir estreita colaboração entre a UNIFACVEST, através dos seus Cursos de Licenciatura e a FME, seus departamentos e setores, para viabilizar Programas na Área de Educação de seus departamentos e setores, para viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e oferecimento pela FME, o campo de estágios curriculares obrigatórios aos universitários, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/ Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 179/2018, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/5015/2018. Prazo: O prazo do presente convênio será de 02 (dois) anos, conforme despacho do Núcleo de Estágio/FME, às fls. 46, Processo Administrativo 210/5015/2018. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 1220/2018. Fundamento Legal: art. 116 da Lei Nº 8.666/93 c/c Lei Nº 11.788/2008. Processo: 210/5015/2018. Data da Assinatura: 13/09/2018. (Ato de 08/10/2018).

TERMO DE CONTRATO Nº 061/2018

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 061/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE NITERO E A LLS COMÉRCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS

EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. **Objeto**: O presente Contrato, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2017 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017 (CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO) tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado e respectivas instalações a serem utilizados nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do OFÍCIOADM/FME Nº 040P/2018às fls. 02,Processo Administrativo 210/2777/2018. Prazo:30 (trinta) dias após a efetivação do pagamento, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 03/06, Processo Administrativo 210/2777/2018. Valor: R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0135.4070; Código de Despesa N° 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: N° 205; Nota de Empenho N° 001305/2018. Fundamento Legal: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal N° 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93.Processo:210.27772018. Data da Assinatura: 23/10/2018. TERMO DE CONTRATO N° 064/2018. Partes: FUNDACÃO MUNICIPAL DE equipamentos de ar condicionado e respectivas instalações a serem utilizados nas

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 064/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E PROJETO B – COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ARTIGOS EM GERAL LIDA. **Object:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes de merendeiros (1ª retirada) para uso exclusivo nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício Nº 012/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1657/2018. **Prazo:** O prazo para 1ª retirada e recebimento do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital de será de até 30 (trinta) dias corridos, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital de Pregão Presencial N° 033/2017. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 225.053,96 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa 3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001446/2018. **Gestora/Fiscais:** de acordo com a Portaria FME Nº1221/2018. **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 12.517/2017; Decreto Federal 7.892/2013; Lei Complementar N° 123/2006 e Lei N° 8.666/93. **Processos:**210/1657/2018 e 210/5035/2017. **Data da Assinatura**: 05/11/2018.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO №013/2018

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto a contratação de empresa em serviços de fornecimento de premiações, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº8.666/93, à empresa: LM TELECÓMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ 05.673.486/0001-42, no valor de R\$70.090,11 (setenta mil e noventa reais e onze centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0135-3067, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 100. Processo nº210/2889/2018

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, responsáveis por alunos(as), alunos(as) maiores e servidores(as) lotados na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Emílio Angrada, nº 02 – Icaraí - Niterói - RJ, no dia 05 de dezembro de 2018, às 17h, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas da Verba PDDE;
- Encerramento do ano letivo;
- Assuntos Gerais Relevantes

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Honorina de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais de alunos, alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade artirios devidamente matriculados nesta, bern contro quasquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/nº - Pendotiba - Niterói - RJ, no dia 07 de dezembro de 2018, às 10h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 11h, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas dos recursos do PDDE exercício 2018;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Pereira da

Silva, nº 50 - Icaraí - Niterói - RJ, no dia 28 de novembro de 2018, às 08h, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

- Prestação de contas da Verba PDDE exercício 2018;
- Assuntos Gerais Relevantes.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Vera Lucia Machado, no uso de suas atribuições e em O Frestoerite do CEC da E.M. Vera Ludia Matchaldo, no uso de suas atribulções e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aldemar de Paiva, lotes 7 e 8 – Badu - Niterói - RJ, no dia 03 de dezembro de 2018, às 07h30min, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária às 08h em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Prestação de contas:
- Outras deliberações.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Antonio Vieira da Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola contormidade com o Artigo 8º. Paragrato 1 e 2 do Estatuto deste Conseino Escola Comunidade, convoca professores(as), responsáveis por alunos(as), alunos(as) maiores e servidores(as) lotados na UMEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Dr. Araujo Pimenta, s/nº - Morro do Estado - Niterói - RJ, no dia 06 de dezembro de 2018, às 08h30min, na sala 02 para discussão e deliberação sobre os sequintes assuntos: seguintes assuntos:

- Término do ano letivo de 2018;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/nº - Itaipu - Niterói - RJ, no dia 07 de dezembro de 2018, às 08h, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária às 08h30min em segunda convocação, com qualquer número de participantes para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas dos recursos do PDDE exercício 2018;
- Encerramento do ano letivo:
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Neusa Brizola, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Professor João Brasil, nº 2000 – Engenhoca - Niterói - RJ, no dia 05 de dezembro de 2018, às 08h, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária às 08h30min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas do PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professor Nilo Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Silveira da Mota, s/nº - São Lourenço - Niterói - RJ, no dia 05 de dezembro de 2018, às 15h, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária às 15h30min em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre os seguintes

- Prestação de contas dos recursos do PDDE exercício 2018;
- Encerramento do Ano Letivo;
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 013/2018;
Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e MARCIO
JOAQUIM RODRIGUES – ME (contratado); Resumo do Objeto da OES "Contratação de
empresa especializada para fornecimento de serviço de buffet / coquetel para a FAN e
suas unidades culturais; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e suas unidades culturais; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 131.000,00 (certos e finita e um mil reais); Dotação orçamentária 2018: Nota de Empenho nº 001221 (PT 41.41.13.392.0136.4108 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 108), no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) datada de 01/11/2018. Prazo de vigência/execução da OES: 05 (cinco) meses; Fundamentação legal: Edital de Licitação nº 035/18, modalidade adotada Convite, processo administrativo nº 220/001805/2018, Lei Federal nº 8.666/93; Data de assinatura da OES:19/11/2018

ATO de CONTRATAÇÃO POR ATO DE INEXIGIBILIDADE sob o № 012/18

ATO de CONTRATAÇÃO POR ATO DE INEXIGIBILIDADE sob o Nº 012/18

ATO DE CONTRATAÇÃO por inexigibilidade de licitação referente à contratação do profissional de setor artístico, a consagrada banda musical Os Britos, através da empresa FL Cerqueira Produções e Eventos, ora empresaria exclusiva da banda, referente à realização de apresentação artística – SHOW musical no dia 24/11/2018 das 18 h às 20 h na Praia de São Francisco, Niterói/RJ, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Processo Administrativo / FAN/ 220/002482/2018. Programa de Trabalho nº 4141.13.392.0136.4108, CD 3.33.9.0.39.84.0000, recurso 108. Nota de empenho nº 001239/2018 no valor de R\$ 50.000,00 datada de 12/11/2018, Fundamentação legal:

Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ATO de CONTRATAÇÃO POR ATO DE INEXIGIBILIDADE sob o № 013/18

ATO DE CONTRATAÇÃO por inexigibilidade de licitação referente à contratação do profissional de setor artístico, a consagrada banda musical Blues Beatles, através da empresa Julian Lepick Cardoso – ME, ora empresaria exclusiva da banda, referente à empresa Julian Lepick Cardoso – ME, ora empresaria exclusiva da banda, referente à realização de apresentação artística – SHOW musical no dia 19/11/2018 às 19 h no teatro municipal de Niterói, unidade cultural da FAN pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Processo Administrativo / FAN/ 220/002483/2018. Programa de Trabalho nº 4141.13.392.0136.4108, CD 3.3.3.9.0.39.27.0000, recurso 108. Nota de empenho nº 001237/2018 datada de 09/11/2018 no valor de R\$ 14.000,00, Fundamentação legal:

Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL № 041/2018

REALIZAÇÃO DO PROJETO: "NITERÓI ALEM DA PONTE" – CONVÊNIO SICONV № 858818/2017.

"ALÉM DA PONTE – CIRCULAÇÃO DAS ARTES NITEROIENSES PELOS MUNICÍPIOS FLUMINENSE"

FLUMINENSE"

META 2: ETAPAS: 2.1 E 2.2

Homologo o objeto da licitação – Edital 041/2018 - referente ao Processo Administrativo 220/001435/2018, Edital nº 041/18, na modalidade Pregão Presencial referente a contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos visando à contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos visando à contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos visando à contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos visando à contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos visando à contratação de materiais gráficos visando de contratação de materiais gráficos visando de contratação de materiais gráficos visando de contratações de contratação de empresa especializada para confecção de materiais gránicos visando a divulgação do Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº858818/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN), referente à Meta 2 (Etapa 2.1: itens 2.1.3,2.1.4,2.1.5,2.1.6 e 2.1.7 e Etapa 2.2: itens 2.2.1 e 2.2.2), **Adjudicando** o objeto do certame licitatório – edital 041/2018: "contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos visando à divulgação do Projeto "Niterói Além da Ponte", conforme Convênio SICONV nº858818/2017 (celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Fundação de Arte de Niterói – FAN), referente à Meta 2 (Etapa 2.1: itens 2.1.3,2.1.4,2.1.5,2.1.6 e 2.1.7 e Etapa 2.2: itens 2.2.1 e 2.2.2), à empresa licitante vencedora do item 4 – equivalente ao item 2.1.6 – BrazãoTur Ltda ME, referente ao valor total de R\$ 8.400,00 e à empresa licitante vencedora dos itens Ltda ME, referente ao valor total de R\$ 5.400,00 e a empresa licitante vericedora dos fiens 1, 2, 3, 5, 6 e 7 – equivalentes a itens 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.1.7; 2.2.1 e 2.2.2 - Pint Paper Editora Gráfica Ltda-Me, referente ao valor total de R\$ 144.990,00 ora vencedoras da licitação – edital de licitação / FAN nº 041/18, modalidade: Pregão Presencial – Tipo: menor preço por item, conforme processo administrativo/FAN nº 220/001435/2018 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8666/93, conforme o parecer conclusivo da equipe do Pregão - Edital 041/2018 desta Fundação.

NITERÓI PREV.

O Presidente da NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Constituir uma Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade, nos termos do inciso XII do art. 7º do Decreto 10.261/08, face os fatos narrados no processo 310001744/2018, designando para integrá-la, sob a presidência do primeiro membro, os servidores abaixo identificados:

1 – Patrice Barcellos London – Matrícula 640567

- 2 Arthur Mello Cezar da Rocha Matrícula 624215 3 Aline Nogueira dos Santos Almeida Matrícula 640601

Processo: 310001730/2018 – **RATIFICO** a despesa à empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública, CNPJ: 10.498.974/0001-09, referente à inscrição as servidoras no 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no valor, através de inexigibilidade com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei Nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Ato do Presidente

Ato do Presidente
ORDEM DE REINÍCIO
Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 009/2016, firmado com a empresa
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução de Obras e/ou Serviços de
"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA PARA O
HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO - HGVF", nesta Cidade, a partir de 01/10/2018,
com término previsto para 30/12/2018. Proc. nº. 510000243/2016. Presidente da EMUSA.
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02/10/2018.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/2016; PARTES: EMUSA e LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de itens novos e itens acrescidos, para a conclusão total da obra, conforme solicitação contida nos processos nº 20002095/2015 e conclusão total da obra, conforme solicitação contida nos processos nº 200002095/2015 e 510001437/2018; VALOR: Fica o prazo contratual acrescido em R\$ 209.254,14 duzentos e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 17,24% do valor total da obra; RECURSOS: correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c o art. 65, I, "b" e seu §1º, segunda parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 13/11/2018. – Presidente da EMUSA EXTRATO DE CONVENIO

Instrumento: Convênio SEOP nº 01/2018; PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e Empresa Municipal De Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA.

OBJETO: cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos, visando a cooperação na execução

observo. Cooperação tecinico-infanceira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos, visando a cooperação na execução de obras nos prédios e equipamentos públicos sob a responsabilidade da SEOP; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura; **Data do Convenio**: 21/11/2018. Processo Nº 510001235/208. Presidente da EMUSA — Niterói, 21 de novembro de 2018.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 45/2018; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA;OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003112/2018;PRAZO: Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 18/09/2018;RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: art. 91, §3º da Lei 13.303/16 c/c art. 38, parágrafo único, art. 57 §1º, l e §2º da Lei 8.666/93;DATA: 10/09/2018. – Presidente da EMUSA

*omitido da publicação do dia 11/09/2018 EXTRATO

Instrumento: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 59/2018; PARTES: EMUSA e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510003397/2018; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 13.437,64 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro acrescido em R\$ 15.457,64 (tieze nin quatrocentos e tinha e sete reals e sessenta e quatro centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 14,93% do valor do contrato; RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108; FUNDAMENTO: artigo 58 inciso I, art. 65, I, "A" e "B", §1º da Lei nº 8666/93 c/c §3º do art. 91 da Lei 13.303/2016;DATA: 12/11/2018. – Presidente da EMUSA.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao contrato Nº 31/2016; PARTES: EMUSA e LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, reajustando os preços contratados; VALOR: R\$ 62.639,48 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos); FUNDAMENTO: Artigo 65, \$ 8º da Lei Nº 8.666/93; DATA: 13/11/2018; Proc. Nº 510001044/2018 e 200002095/2015. EMUSA, 19 de novembro de 2018. Presidente da

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2018, que visa à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA AREA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES – ESTRUTURAS DE APOIO PARA REDE RODOVIÁRIA DE NITERÓ!", conforme as especificações constantes Do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, adjudicando o fornecimento a empresa: BRASTEINER 2000 COMÊRCIO E LOCAÇÕES DE CONTÊINERES LTDA - CNPJ: 07.026.132/0002-06, pelo valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho. Proc. n°. 510002575/2017.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 030/2018 que visa à execução das obras e/ou serviços de "DEMOLIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) CASAS EM ÀREA DE RISCO NO PREVENTÓRIO NO BAIRRO DE CHARITAS", adjudicando os serviços à empresa CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA - CNPJ: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 1.797.154,09 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA E A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. PROC. Nº. 510001502/2018 - Presidente da EMUSA.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a OBRA referente à "CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO NO BAIRRO DA ENGENHOCA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ (CONTRATO Nº. 026/2016 - Processo nº. 510002059/2015)", em nome da Empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.

CORRIGENDA – Na publicação do dia 15/11/2018 Port. nº 440/2018 ONDE SE LÊ: MATIAS DANIEL BUENAVENTURA PALMO CORREA LEIA – SE: MATIAS DANIEL BUENAVENTURA PALMA CORREA - PRESIDENTE DA EMUSA